



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 30 de setembro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico
ANO I / Nº23 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA

PROCESSO Nº: 085 /2013

CARTA CONVITE Nº012/2013

Aos 30(trinta) dias do mês de setembro , reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura de Marliéria, às 09horas, a Comissão Especial de Licitações designada pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria 019/2013 para julgamento da proposta do processo licitatório, referente à contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na elaboração de plano de trabalho, projetos e programas para a obtenção de convênios federais, estaduais e com órgãos internacionais, na identificação de fontes de recursos, acompanhamento e auxílio na prestação de contas de convênios. Foram convidadas as empresas FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO, INSTITUTO VERDE HORIZONTE E A EMPRESA INSTITUIÇÃO NACIONAL DE GESTÃO E ESTUDOS SOCIAIS. Aberta a reunião pela Sra. Presidente, foi constatado que não acudiram interessados no certame, motivo pelo qual a licitação fica declarada frustrada. De acordo com o disposto na Súmula 248 do Tribunal de Contas da União - TCU, onde não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993. Diante disso determina a imediata abertura de novo processo licitatório, com idêntico objeto, para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Marliéria. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitação.

Dilcéia Martins da Silva Lana/Pregoeira
Gerson Quintão Araújo/Membro
Siliane do Carmo Oliveira/ Membro

DESPACHO

PROCESSO Nº 085/2013

MODALIDADE CONVITE Nº 12/2013

OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na elaboração de plano de trabalho, projetos e programas para a obtenção de convênios federais, estaduais e com órgãos internacionais, na identificação de fontes de recursos, acompanhamento e auxílio na prestação de contas de convênios

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento interno da Prefeitura.

CONSIDERANDO o disposto na Súmula 248 do Tribunal de Contas da União - TCU, onde não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o disposto na Súmula 222 do Tribunal de Contas da União – TCU, onde as Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DECLARA O processo nº 085/2013 convite nº 12/2013, FRUSTRADO, por não obter o número mínimo de 03 (três) propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade convite.

Outrossim determina a imediata abertura de novo processo licitatório, com idêntico objeto, para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Marliéria.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 30 de setembro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico
ANO I/ Nº23 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Este despacho deverá ser publicado no Diário Oficial, e no hall da Prefeitura Municipal de Marliéria.

Publique-se, Intima-se.

Marliéria, 30 de setembro de 2013

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal.

EDITAL DE LICITAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2013** **CARTA CONVITE Nº 013/2013**

A Prefeitura Municipal de Marliéria, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada através da Portaria nº 019/2013, torna público que fará realizar, na Prefeitura Municipal de Marliéria situada na Praça J.K., 106 Centro-Marliéria/MG nesta cidade, licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, e a Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1 - DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na elaboração de plano de trabalho, projetos e programas para a obtenção de convênios federais, estaduais e com órgãos internacionais, na identificação de fontes de recursos, acompanhamento e auxílio na prestação de contas de convênios.

DA ENTREGA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS:

Data: Até o dia 08/10/2013

Horário: 09:00 HORAS

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG

Endereço: Praça J.K. 106, centro Marliéria/MG

DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:

Data: 08/10/2013

Horário : 09:30 HORAS

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Marliéria-MG

Endereço: Praça J.K. 106, centro- Marliéria/MG

AQUISIÇÃO E CONSULTAS AO EDITAL: NA SALA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Marliéria, 30 de setembro de 2013.

Dilcéia Martins da Silva Lana
Presidente da Comissão Permanente
